

STJ retoma julgamento contra dívida de R\$ 7 bilhões da Eletronorte

20/10/2009

A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça retoma, na tarde desta terça-feira (20/11), o julgamento do recurso contra a decisão que reconheceu dívida da Eletronorte em favor do Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S/A (CNEC), empresa do Grupo Camargo Corrêa. A questão está empatada e aguarda voto do ministro Luiz Fux, da 1ª Turma, para conclusão. A estimativa é que a dívida alcance R\$ 7 bilhões.

O CNEC ajuizou ação de cobrança contra a Eletronorte na Justiça do Distrito Federal. Na primeira instância, a ação foi negada porque foi firmado contrato consolidando todas as dívidas com o compromisso de não cobrar outros valores que não os relacionados nesse contrato. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no entanto, entendeu que houve desequilíbrio econômico-financeiro no acordo e, ao examinar a relação jurídica das empresas, afirmou haver prejuízo para o CNEC, motivo que justifica a indenização.

De acordo com o CNEC, o contrato de consolidação, de 1993, não contemplou a inflação real e os juros adequados para o caso. A perícia apresentou diversas opções de cálculo, restando a dívida entre cerca de R\$ 400 milhões até mais de R\$ 2 bilhões que, corrigidos, alcançariam R\$ 6 bilhões à época em que começou o julgamento do recurso.

No STJ, o relator, ministro Mauro Campbell, negou a ocorrência de omissão, contradição ou obscuridade na decisão do TJ que autorizasse a anulação da decisão contrária à Eletronorte. Ele destacou que o tribunal local interpretou o contrato com base em fatos que não podem ser reavaliados pelo STJ. Seu entendimento foi acompanhado pelo ministro Humberto Martins.

De outro lado, o ministro Herman Benjamin, em voto vista, concluiu que o acórdão do TJ-DF foi contraditório na análise das cláusulas do contrato, por afirmar que, apesar de o instrumento vedar a cobrança de valores que não os listados, isso deveria ser desconsiderado pela hipossuficiência do CNEC. Ele também apontou obscuridade no julgamento do TJ ao sustentar a hipossuficiência do CNEC com base em seu histórico na internet. Como os dispositivos legais foram questionados nos embargos da declaração da Eletronorte e estes foram rejeitados pelo TJ, o ministro Herman Benjamin entendeu ainda haver omissão no julgado. Essa corrente teve a concordância da ministra Eliana Calmon. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Superior Tribunal de Justiça.*

Resp: 556.382

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2009-out-20/stj-retoma-julgamento-divida-bilhoes-eletronorte/>